



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1087, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial, advindo de convênio com a FUNASA, implantação de esgotamento sanitário, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Sr. João José Pereira Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão	0112	Secretaria Municipal De Infraestrutura	
Função	17	Saneamento	
Sub - Função	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0009	Teotônio Vilela Mais Saudável	
Projeto	1008	Implantação de Esgotamento Sanitário	
4.0.0.0.00	Despesa de Capital		
4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$	30.300.000,00
	Total	R\$	30.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Recursos Federais por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 23 de Janeiro de 2020.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 23 de Janeiro de 2020.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.